



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 24 / 2022

PROPOSTA N.º 09/2022/GAVPS

Realizada em 16/11/2022

DELIBERAÇÃO N.º 3927 / 2022

ASSUNTO: Estacionamento

Em 7 de maio de 2021, a Câmara Municipal de Setúbal concessionou por 40 anos o estacionamento tarifado à empresa DATAREDE, SA. Esta concessão parte de uma situação inicial de 1487 lugares sujeitos a tarifação para um total de 8300 lugares tarifados à superfície, a implementar até ao final do 5º ano da concessão, numa extensão de tarifação sem precedentes nem justificação plausível e que, caso não seja alterada, abrangerá zonas eminentemente residenciais.

A renegociação das condições contratuais que definem este brutal alargamento da tarifação a zonas da cidade onde não existe pressão significativa é fundamental para o restabelecimento de um equilíbrio entre a gestão do espaço público, a melhoria das condições de mobilidade na cidade, e a normal circulação nos bairros por quem neles reside. A concentração de serviços e, conseqüentemente, de maior procura por estacionamento ocorre no centro da cidade, pelo que a tarifação de zonas residenciais como Algodeia, Montalvão, Amoreiras ou Bairro do Liceu se afiguram como desproporcionais.

Importa, também considerar que o Contrato de Concessão prevê a possibilidade de resolução (Cláusula 14ª) ou de resgate, total ou parcial (Cláusula 19ª). O incumprimento dos deveres legais da Concessionária, nomeadamente os decorrentes da alínea a) da Cláusula 5ª do Contrato de Concessão, são fundamento suficiente para que, nos termos da alínea a) do nº1 da Cláusula 14ª do Contrato de Concessão, a Concedente possa proceder à resolução do contrato. Por outro lado, o interesse público é fundamento para, nos termos do nº 6 da Cláusula 19ª, proceder ao resgate parcial da concessão, impedindo que a tarifação do estacionamento de superfície se alastre para bairros residenciais. A resolução ou resgate do contrato são instrumentos que não podem ser ignorados, mas cujo recurso deve ser precedido de um caminho negocial que permita, num espaço de tempo tão curto quanto possível, corrigir os enviesamentos lesivos do interesse dos cidadãos que decorrem da aplicação do Contrato de Concessão nos seus termos atuais.

Assim, reunida a 16 de novembro de 2022, a Câmara Municipal de Setúbal delibera:

1. O estabelecimento imediato de negociações com a Concessionária DATAREDE, SA, conducentes à redução em 50% do número total de lugares passíveis de tarifação à superfície;
2. A suspensão imediata do alargamento do número de lugares tarifados, a vigorar até ao estabelecimento do acordo previsto no número 1;
3. A redução permanente das taxas anuais para a atribuição dos dísticos de residente de acordo com a seguinte matriz:

	Taxa anual em vigor	Taxa anual proposta
1º dístico	10€	0€
2º dístico	50€	20€
3º dístico	150€	75€

4. A transformação da retribuição contratual definida no Anexo IX e prevista na alínea *aj)* da Cláusula 5ª do Contrato de Concessão numa prestação pecuniária do mesmo valor, a efetuar à CMS até 31/12/2022 e a alocar no Orçamento Municipal de 2023 à construção de um equipamento cultural ou desportivo, ou, alternativamente, a construção de um equipamento cultural ou desportivo pela concessionária.

Os proponentes:

Fernando José

Victor Ferreira

Patrícia Paz

Joel Marques

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : 5 Votos Contra; 1 Abstencões; 4 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA